

82	Quitandinha*	11/04/2024	1.182.086,80	800.000,00	382.086,80	2024000313	24
217	Santa Cecília do Pavão*	11/04/2024	4.459.320,51	3.927.417,95	531.902,56	2024000309	24
154	Santa Cruz do Monte Castelo*	11/04/2024	1.077.772,43	1.000.000,00	77.772,43	2024000310	24
253	Santa Cruz do Monte Castelo*	12/04/2024	5.222.280,31	4.814.400,00	407.880,31	2024000325	24
213	Santa Mônica*	12/04/2024	374.006,24	200.000,00	174.006,24	2024000320	24
92	São João do Ivaí*	12/04/2024	623.796,32	592.606,50	31.189,82	2024000321	24
185	São Pedro do Paraná*	11/04/2024	757.674,84	500.000,00	257.674,84	202400314	24
181	Teixeira Soares**	11/04/2024	1.413.333,33	1.300.000,00	113.333,33	2024000315	12

36661/2024

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO Termo de Cooperação nº 01/2024

PROTOCOLO: 21.397.153-0

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a cooperação técnica entre as partes, visando a comunhão de esforços para o desenvolvimento de ações que visem a implementação de um Jardim de Mel associado ao Projeto "Poliniza Paraná", nas dependências da SEAB, além de ações de divulgação e educação ambiental, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, como instrumento eficaz na conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de forma a atender as diretrizes definidas no Programa Paraná Mais Verde.

PARTES: Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB

Vigência: A vigência do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será de 24 (vinte e quatro) meses, e o presente Instrumento terá eficácia a partir de sua publicação da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE e no sítio eletrônico oficial da SEDEST, conforme disciplinado no art. 686 do Decreto nº 10.086, de 2022

Valor: Não há transferência de recursos entre as partes.

Data da Assinatura: 11/04/2024.

Curitiba, datado eletronicamente

ASSINADO ELETRONICAMENTE
VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado da SEDEST

ASSINADO ELETRONICAMENTE
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da SEAB

36197/2024

EXTRATO Termo de Cooperação nº 02/2024

PROTOCOLO: 21.398.038-6

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a cooperação técnica entre as partes, visando a comunhão de esforços no desenvolvimento de ações que visem a implementação de um Jardim de Mel associado ao Projeto "Poliniza Paraná", nas dependências do TRE/PR, além de ações de divulgação e educação ambiental, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, como instrumento eficaz na conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de forma a atender as diretrizes definidas no Programa Paraná Mais Verde.

PARTES: Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST e o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – TER/PR

Vigência: A vigência do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será de 24 (vinte e quatro) meses, e o presente Instrumento terá eficácia a partir de sua publicação da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE e no sítio eletrônico oficial da SEDEST, conforme disciplinado no art. 686 do Decreto nº 10.086, de 2022

Valor: Não há transferência de recursos entre as partes.

Data da Assinatura: 11/04/2024.

Curitiba, datado eletronicamente

ASSINADO ELETRONICAMENTE
VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado da SEDEST

ASSINADO ELETRONICAMENTE
SOLANGE MARIA VIEIRA
Diretora-Geral do TRE/PR

36537/2024

EXTRATO Termo de Cooperação nº 04/2024

PROTOCOLO: 21.786.745-2

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a cooperação técnica entre as partes, visando a comunhão de esforços no desenvolvimento de ações que visem a implementação de um Jardim de Mel associado ao Projeto "Poliniza Paraná", nas dependências da SEAP, além de ações de divulgação e educação ambiental, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, como instrumento eficaz na conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de forma a atender as diretrizes definidas no Programa Paraná Mais Verde.

PARTES: Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST e a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Vigência: A vigência do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será de 24 (vinte e quatro) meses, e o presente Instrumento terá eficácia a partir de sua publicação da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE e no sítio eletrônico oficial da SEDEST, conforme disciplinado no art. 686 do Decreto nº 10.086, de 2022

Valor: Não há transferência de recursos entre as partes.

Data da Assinatura: 11/04/2024.

Curitiba, datado eletronicamente

ASSINADO ELETRONICAMENTE
VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado da SEDEST

ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da SEAP

36538/2024

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/202

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção (atualização e treinamento) de Software Pergamum – Sistema Integrado de Bibliotecas para Administração das Bibliotecas Escolares da Rede Estadual de Ensino – por meio de inexigibilidade, contrato nº 1317/2024 pelo prazo de 12 meses a partir de 08/04/2024 a 07/04/2025, no valor total de R\$ 11.847,84.

AUTORIZADO por João Luiz Giona Junior, Diretor Geral – SEED – Decreto: 3664/2023.

PROTOCOLO: 20.120.852-1

36188/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/202

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção (atualização e treinamento) de Software Pergamum – Sistema Integrado de Bibliotecas para Administração das Bibliotecas Escolares da Rede Estadual de Ensino – por meio de inexigibilidade, contrato nº 1320/2024 pelo prazo de 12 meses a partir de 08/04/2024 a 07/04/2025, no valor total de R\$ 3.000,00.

AUTORIZADO por João Luiz Giona Junior, Diretor Geral – SEED – Decreto: 3664/2023.

PROTOCOLO: 20.120.852-1

36189/2024